

## ANEXO X - MODELO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se os autos do **Termo de Colaboração n° 9/2018**, firmado entre a entidade **Vila do Pequenino Jesus** e esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A **Vila do Pequenino Jesus** apresentou ao gestor da parceria, por meio do Ofício n.º 43/2020 (38883180), em 17/4/2020, a proposta de Plano de Trabalho (38883319), em que solicitou autorização para utilizar saldo remanescente oriundo da não contratação de parte da equipe prevista no plano de trabalho vigente, a redução do quadro de pessoal, em virtude da dificuldade de contratação de pessoal com perfil adequado e de novos encargos sociais que majoraram a folha de pagamento da equipe encarregada da execução da parceria, e, por fim, a redução das despesas complementares, reduzido-as ao item de despesa materiais de consumo.

O gestor da parceria emitiu o Relatório SEI-GDF n.º 9/2020-SEDES/UPS24H (39010985), por meio do qual, após analisar a proposta, recomendou sua aprovação. A Geacaf, Disa e CPSE aprovaram o Relatório Técnico e recomendaram a aprovação da proposta de alteração do Plano de Trabalho.

Dessa forma, apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

- A organização da sociedade civil apresentou tempestivamente e de forma adequada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho;
- conforme fundamentado no Relatório SEI-GDF n.º 9/2020-SEDES/UPS24H, a alteração é necessária à manutenção do equilíbrio financeiro da parceria;
- A alteração não comprometerá a qualidade do serviço prestado e, no que pertine à utilização do saldo remanescente, está em consonância com as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e não comprometerá a provisão para pagamento de encargos sociais a serem liquidados em data futura, conforme informado pela entidade no Ofício n.º 43/2020 (38883180);
- As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias; e,
- A solicitação não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado.

Assim, em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016 c/c inciso I do art. 1º da Portaria SEDES n.º 88/2019, APROVO a alteração de plano de trabalho, que passa a vigorar na forma do Plano de Trabalho 38883319 a partir de 1º de maio de 2020.

**Kariny Alves**

Subsecretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **KARINY GERALDA ALVES VEIGA - Matr.0176847-6, Subsecretário(a) de Assistência Social**, em 29/04/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=39326739](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39326739) código CRC= **D82EB693**.